



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência dos benefícios da Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), concedidos anteriormente para a empresa Electrolux da Amazônia Ltda., CNPJ nº 02.421.684/0001-20, conforme os Laudos Constitutivos nº 193/2008, referente à modalidade modernização total, e nº 003/2010, referente à modalidade diversificação, para a empresa incorporadora Electrolux do Brasil S. A., CNPJ nº 76.487.032/0054-37, localizada no município de Manaus, Estado do Amazonas, com base no Parecer Técnico nº 127-CIF/CGINF/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0041564, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002, ao Art. 8º da Lei nº 11.434, de 28/12/2006, e ao art. 9º da Portaria nº 283/2013 e alterações posteriores do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044798** e o código CRC **EFBC2A4D**.